

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Moda

RESOLUÇÃO Nº 002/2012-MOD

Transferência externa - ano letivo de 2012, para alunos oriundos de Instituições de ensino superior públicas.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MODA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá; considerando o Edital nº. 004/2012-DAA, de 20/01/2012, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2012; considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Moda** da UEM; "ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º *Deferir* o pedido de transferência externa da requerente **Hemilaine Cavalaro**, para o curso de **Moda** da UEM – Campus Regional de Cianorte, **turno noturno**, ano letivo de 2012, devendo a mesma ser enquadrada na **2ª série** e concluir o curso até o ano letivo de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de fevereiro de 2012.

Prof. Fabrício de Souza Fortunato,
COORDENADOR.